



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 1/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO Nº02/2023

Prefeitura Municipal de Nantes e a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda. Nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram aberto às inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para formação de CADASTRO RESERVA para estágio remunerado.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	JORNADA DIÁRIA
Superior	PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LETRAS, MATEMÁTICA, CONTABILIDADE, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS DE DADOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TÉCNICO EM FARMÁCIA, ODONTOLOGIA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, FISIOTERAPIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, AGRONOMIA E SERVIÇO SOCIAL.	6h

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

6h por dia e 30h na semana - bolsa R\$ 713,68 por mês, conforme Lei Municipal 669/2022 e suas posteriores alterações.

1.4. O valor do auxílio transporte está incluso no valor da bolsa auxílio.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 2/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



2- DA INSCRIÇÃO

2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 28/08/2023 até 05/09/2023, direto no CIEN, na Rua Silveira Martins, 252 – Centro, no horário de expediente das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00. Duvidas entrar em contato pelos telefones 18 99657-8522 e 18 3928-4556.

2.1. *No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.*

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2023.

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 3/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.7. As informações do cadastro/inscrição feito na prefeitura, poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, refazendo a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2 A Prova Objetiva constará de 25 questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1 Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Conhecimentos Gerais (10 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

Raciocínio Lógico (5 questões) – diversos assuntos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 4/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



3.3 A pontuação máxima será de 25 pontos.

3.4 A prova objetiva terá duração de 1h30 hora e será realizada no dia 09 de Setembro de 2023 às 9h 00 horas, na escola EMEF” Profº LUIZ FERNANDES SERAFIM, situada na Rua Gonçalves de Assis, S/Nº – Centro, Nantes – SP.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 5/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



3.6. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem por curso e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.7. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.8. A publicação do Gabarito Oficial será divulgada a partir de 25/09/2023, através do site da Prefeitura e no mural da mesma.

3.9. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia 26/09/2023, site da prefeitura e no mural da mesma.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site da Super Estágios e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 6/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em até 05 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio)

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nantes/Sp, com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 7/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A MVF Prudente agência de Estágios Ltda e a Prefeitura Municipal de Nantes não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- telefone não atualizado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1182

24 de Agosto de 2023

PG. 8/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Nantes, em conjunto com a Super Estágios.

Nantes, 23 de Agosto de 2023.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito Municipal de Nantes

